



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CGC Nº. 18.557.546/0001-03  
E-mail - licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

## AUTORIZAÇÃO

**PROCESSO Nº 166/2024**

**INEXIGIBILIDADE Nº 09/2024**

**OBJETO:** SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE HORA MÁQUINA (ROLO COMPACTADOR) PARA COMPACTAÇÃO DE SOLO BASE NAS ESTRADAS VICINAIS DAS COMUNIDADES DA CACHOEIRA E SUMIDOURO.

**FUNDAMENTO:** Art. 74, caput da Lei n.º 14.133/2021

**EMPRESA:** ASSOCIAÇÃO DA MICRORREGIÃO DOS CAMPOS DAS VERTENTES – AMVER CNPJ: 18.994.384/0001-70.

**VALOR TOTAL:** R\$ 9.300,00 (NOVE MIL E TREZENTOS REAIS).

### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA
02.010.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM	
26	TRANSPORTE	
782	TRANSPORTE RODOVIARIO	
2602	ESTRADAS VICINAIS	
2.249	MANUT ATIV PRESERVACAO ESTRADAS VICINAIS	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P.JURÍDICA	00709
Fonte: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		

Considerando a necessidade de contratar serviços de máquina para manutenção das estradas vicinais do município;

Considerando a filiação do Município à Associação da Microrregião dos Campos das Vertentes – AMVER;

Considerando que a AMVER possui o maquinário necessário para execução dos serviços almejados pelo município;

Considerando que a hora-máquina fixada pela Associação é bem inferior, conforme se verifica pelas cotações de preços realizadas, o que torna inviável a competição em certame licitatório;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CGC Nº. 18.557.546/0001-03**  
**E-mail - licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br**

Considerando que a despesa decorrente da presente contratação possui previsão de recursos orçamentários consignados no orçamento vigente, que asseguram o pagamento das obrigações a serem assumidas para o presente exercício financeiro.

Considerando todo o arrazoado no processo em referência, e, parecer jurídico e do Controle Interno,

AUTORIZO a contratação em epígrafe, verificada as deduções legais, caso devidas, e, observada a necessidade de cumprimento das disposições contidas no parágrafo único do art. 72 da Lei n.º 14.133/2021 quanto a publicação do extrato decorrente do contrato em sítio eletrônico oficial (PNCP).

Coronel Xavier Chaves, 26 de novembro de 2024.

---

**Fúvio Olímpio de Oliveira Pinto**

Prefeito Municipal